



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Pirai, 01 de novembro de 2018 – Nº1826

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.404, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0010.2353	33504300	121100	1.230.000,00
TOTAL			1.230.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE PIRAI			
1101.10.302.0010.2338	33504100	121400	1.230.000,00
TOTAL			1.230.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.405, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 702.271,00 (setecentos e dois mil, duzentos e setenta e um reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2468	33903000	121200	351.135,50
1101.10.301.0010.2468	33903900	121200	351.135,50
TOTAL			702.271,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação decorrente de repasse efetivado pelo Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.406, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0010.22338	33903900	121400	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação decorrente de repasse efetivado pelo Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.407, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.608,64 (trinta e um mil, seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.305.0010.2310	33903000	121500	31.608,64
TOTAL			31.608,64

Artigo 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação decorrente de repasse efetivado pelo Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.408, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.122.0016.2494	33903900	121700	13.000,00
TOTAL			13.000,00

Artigo 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação decorrente de repasse efetivado pelo Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

**LEI Nº 1.409,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autoriza a abertura de
Crédito Adicional
Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.850,00 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2468	44905200	121200	99.850,00
TOTAL			99.850,00

Artigo 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação decorrente de repasse efetivado pelo Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.410,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.303.0010.2334	33903000	121600	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE PIRAI			
1101.10.302.0010.2338	33504100	121400	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.411,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal de Pirai.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.2300	33901400	100100	50.000,00
1010.01.031.0001.2300	31911300	100100	10.000,00
TOTAL			60.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.2300	33903000	100100	50.000,00
1010.01.031.0001.2300	31901100	100100	10.000,00
TOTAL			60.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.845,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Designa os membros do
Conselho Municipal de
Contribuintes de Pirai e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos artigos 282, 283 e 287 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 03, de 14 de dezembro de 1999, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 24, de 07 de dezembro de 2010);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem na qualidade de membros titulares, o cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Contribuintes de Pirai, biênio 2018/2019:

Representante da Associação Comercial de Pirai
- **Cidimar das Chagas de Souza**

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – 42ª Subseção Pirai

- *Gustavo de Abreu Santos*

Representante da Firjan/CIRJ no Sul Fluminense

- *Francisco Loureiro Muniz*

Representantes do Poder Executivo

- *Paulo Rogério Afonso*
- *Carlos Augusto Caetano Junior*
- *Fernando Lopes Rodrigues Torres*

Parágrafo Único– Ficam designados, respectivamente, como membros suplentes:

Representante da Associação Comercial de Pirai

- *Jairo Palmeira Sobrinho*

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – 42ª Subseção – Pirai

- *Flavio Macharet Barbosa*

Representante da Firjan/CIRJ no Sul Fluminense

- *Henrique Antônio Nora Oliveira Lima Junior*

Representantes do Poder Executivo

- *Anderluci de Abreu Victor*
- *Carlos Alberto Rocha Ferreira*
- *Viviany Taranto*

Art. 2º – Ficam nomeados para exercerem o cargo de Representante da Fazenda Municipal e Secretária:

Representante da Fazenda Municipal

- *Paulo Rogério Afonso – matrícula 6952*

Secretária

- *Maria Cristina Mitroff Vidal – matrícula 6927*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.846,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais, os dias **16 e 19 de novembro** do corrente ano, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.847,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.404, de 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0010.2353	33504300	121100	1.230.000,00
TOTAL			1.230.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE PIRAI			
1101.10.302.0010.2338	33504100	121400	1.230.000,00
TOTAL			1.230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.848,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.405, de 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 702.271,00 (setecentos e dois mil, duzentos e setenta e um reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2468	33903000	121200	351.135,50
1101.10.301.0010.2468	33903900	121200	351.135,50
TOTAL			702.271,00

Artigo 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação decorrente de repasse efetivado pelo Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.849,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.406, de 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0010.22338	33903900	121400	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Artigo 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação decorrente de repasse efetivado pelo Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.850,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.407, de 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.608,64 (trinta e um mil, seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.305.0010.2310	33903000	121500	31.608,64
TOTAL			31.608,64

Artigo 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação decorrente de repasse efetivado pelo Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.851,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.408, de 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.122.0016.2494	33903900	121700	13.000,00
TOTAL			13.000,00

Artigo 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação decorrente de repasse efetivado pelo Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.852,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.409, de 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.850,00 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2468	44905200	121200	99.850,00
TOTAL			99.850,00

Artigo 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação decorrente de repasse efetivado pelo Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.853,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.410, de 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.303.0010.2334	33903000	121600	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE PIRAI			
1101.10.302.0010.2338	33504100	121400	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.854,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.411, de 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal de Pirai.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.2300	33901400	100100	50.000,00
1010.01.031.0001.2300	31911300	100100	10.000,00
TOTAL			60.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.2300	33903000	100100	50.000,00
1010.01.031.0001.2300	31901100	100100	10.000,00
TOTAL			60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 15.609/2018**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa "Light Serviços de Eletricidade S/A", no valor de **R\$-500,00 (Quinhentos reais)**, de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 15.609/2018.

Pirai, 31 de outubro de 2018.

Heloisa Souza Lima Machado
Secretária Municipal de Assistência Social



**DESPACHO
PROCESSO Nº 15.847/2018**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$-9.000,00 (Nove mil reais)**, de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº 15.847/2018.

Pirai, 31 de outubro de 2018.

Heloisa Souza Lima Machado
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/15.

Partes: Município de Pirai e a empresa LDA Construtora e Serviços Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor contratado em R\$-16.395,03 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos), referente ao contrato nº 012/15, em decorrência de acréscimo na planilha orçamentária para melhor adequação técnica da obra.

Fundamento: Artigo 65, I, b da Lei 8.666/93 e cláusula sétima do referido contrato.

Autorização: Proc. Nº 04460/2018.

Data da Assinatura: 24 de outubro de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/17.

Partes: Município de Pirai e a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A.

Objeto: Acréscimo do valor contratado em R\$-1.309,91 (Hum mil, trezentos e nove reais e noventa e um centavos), referente ao contrato nº 027/17, em decorrência de acréscimo no quantitativo.

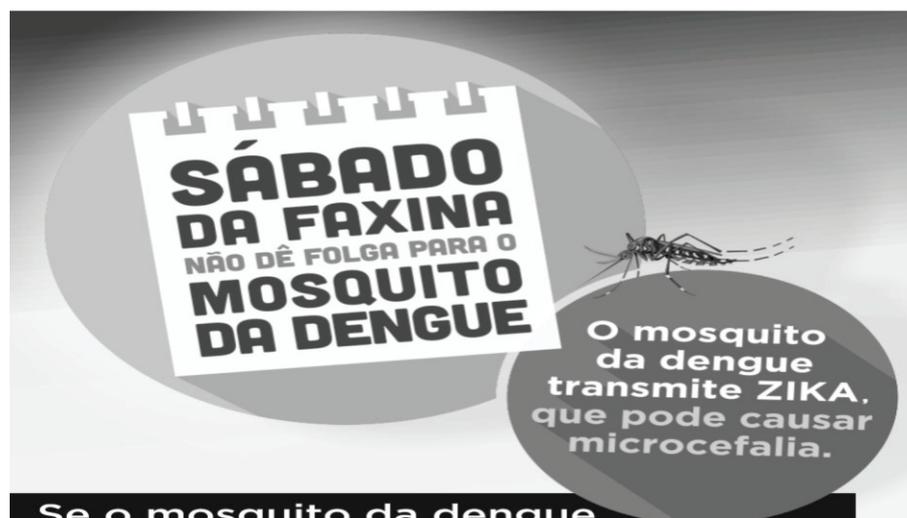
Fundamento: Art 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 14.942/2018.

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2018.



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã



Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

**NÃO DE FOLGA
PARA O MOSQUITO
DA DENGUE**



Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da Saúde



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
EDITAL DE RESULTADO FINAL – CARGO COM PROVA PRÁTICA
(REF. A 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016).
 O **Prefeito Municipal de Pirai**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais n.º 520, de 27 de maio de 1999 e n.º 932, de 02 de dezembro de 2008, **torna público** o resultado final do cargo de **Agente de Obras e Serviços Públicos**, da Prefeitura Municipal de Pirai, conforme abaixo:

IBAM | Pirai/RJ -PM - Concurso Público 01/2016 | PAG: 1
 Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas (Segunda Prova Prática - realizada em 23/09/2018) | 24/09/2018 - 14:50

Fundamental incompleto
 005 - AG. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
 No. de vagas: 10

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP - AG. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	ALF-MATEMÁTICA	ALF-PORTUGUÊS	Objetivas	Prática	Títulos	Total
26	ROSINEY JOSE CHAVES	57168-7	0	06/07/1991	90.00	50.00	40.00	180.00	85.50	0.000	265.500
27	CRISTIANO DA SILVA CRUZ	56686-1	0	25/11/1986	90.00	50.00	45.00	185.00	77.50	0.000	262.500
28	EVERALDO MACHADO PINTO	57271-3	2	19/09/1971	90.00	50.00	45.00	185.00	75.00	0.000	260.000
29	FABIO PEREIRA DE SOUZA	57091-5	1	15/04/1981	90.00	50.00	45.00	185.00	75.00	0.000	260.000
30	FRANCISCO SECUNDINO	55967-9	3	13/05/1961	90.00	45.00	45.00	180.00	80.00	0.000	260.000
31	ADRIANO PIRES DE OLIVEIRA	57170-9	2	24/09/1975	90.00	45.00	45.00	180.00	77.50	0.000	257.500
32	GILSON DE ANDRADE	57920-3	1	26/07/1978	90.00	50.00	40.00	180.00	77.50	0.000	257.500
33	ALDAIR JOSE ANTONIO	56629-2	2	29/04/1967	90.00	50.00	40.00	180.00	75.00	0.000	255.000
34	WELTON PREDES PAIVA	57214-4	1	22/07/1983	90.00	45.00	40.00	175.00	77.50	0.000	252.500
35	JONATHAN ANTONIO ANDRADE PAIVA	57757-0	0	19/10/1994	80.00	50.00	50.00	180.00	72.50	0.000	252.500
36	ANDRE DA CONCEICAO ANTUNES	57105-9	0	22/04/1980	90.00	40.00	45.00	175.00	75.00	0.000	250.000
37	FRANCISCO CARLOS PENHA	57068-0	2	03/08/1968	80.00	50.00	50.00	180.00	70.00	0.000	250.000
38	JORGIANE MARIA BREVES TAVARES	57082-6	1	10/09/1986	80.00	50.00	50.00	180.00	70.00	0.000	250.000
39	CANATU DOMINGOS	56649-7	0	25/04/1990	80.00	50.00	50.00	180.00	70.00	0.000	250.000
40	LUCIANO DA SILVA MARTINS	58610-2	0	19/09/1981	80.00	50.00	45.00	175.00	75.00	0.000	250.000
41	LEONARDO ALMEIDA LUZIA	58447-9	3	15/11/1980	90.00	45.00	35.00	170.00	79.00	0.000	249.000
42	COSME ASSUMPÇÃO	58420-7	2	25/12/1954	90.00	50.00	40.00	180.00	67.50	0.000	247.500
43	IGOR SABINO DE OLIVEIRA	56146-0	1	13/07/1980	100.00	35.00	40.00	175.00	72.50	0.000	247.500
44	ALEXANDRE MANGIA DA SILVA	56923-2	1	03/04/1982	90.00	50.00	40.00	180.00	67.50	0.000	247.500
45	VANDERLEI DE OLIVEIRA FELIX	57413-9	2	30/01/1981	90.00	40.00	40.00	170.00	77.50	0.000	247.500
46	HELITON OLIVEIRA DOS SANTOS	57614-0	0	24/06/1977	90.00	50.00	35.00	175.00	72.50	0.000	247.500
47	LEONARDO DA SILVA CUNHA	56328-5	2	22/03/1988	80.00	50.00	50.00	180.00	67.50	0.000	247.500
48	FELIPE CARLOS MEDEIROS LIMA	57603-4	0	07/04/1989	80.00	45.00	50.00	175.00	72.50	0.000	247.500
49	JONI DA SILVA VITORINO MANOEL	56564-4	3	17/01/1985	100.00	45.00	30.00	175.00	70.00	0.000	245.000
50	JOSE ROBERTO FERREIRA	57236-5	2	21/10/1976	100.00	40.00	30.00	170.00	75.00	0.000	245.000
51	SERGIO DUARTE FIRMINO	56501-6	4	07/10/1972	90.00	45.00	40.00	175.00	70.00	0.000	245.000
52	JONATHAN FERNANDES FERREIRA	56365-0	2	06/06/1990	90.00	45.00	40.00	175.00	70.00	0.000	245.000
53	LUCIANO DA SILVA	57645-0	3	21/11/1977	90.00	40.00	40.00	170.00	75.00	0.000	245.000
54	ELIEZIO GLAUCO DA CRUZ	56212-2	1	15/12/1984	90.00	40.00	40.00	170.00	75.00	0.000	245.000
55	JOSE DA SILVA LEITE	56485-0	5	01/06/1967	90.00	50.00	30.00	170.00	75.00	0.000	245.000
56	PAULO ROBERTO SANTOS DA CUNHA JUNIOR	58616-1	0	27/02/1994	80.00	50.00	50.00	180.00	65.00	0.000	245.000
57	JOSE MAURO DE ALMEIDA	58346-4	3	17/09/1969	80.00	50.00	45.00	175.00	70.00	0.000	245.000
58	RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES	56612-8	0	12/05/1991	80.00	50.00	45.00	175.00	70.00	0.000	245.000
59	ELECILDO INACIO VALVERDE	58017-1	6	11/06/1960	90.00	45.00	45.00	180.00	62.50	0.000	242.500
60	JOSE MAURO TEIXEIRA PINHEIRO	56997-6	0	17/03/1970	90.00	50.00	35.00	175.00	67.50	0.000	242.500
61	CLOVIS DOS SANTOS BASILIO	56529-6	2	01/05/1970	90.00	50.00	35.00	175.00	67.50	0.000	242.500
62	FABIO LAURINDO DA SILVA	56081-2	3	08/05/1985	90.00	50.00	30.00	170.00	72.50	0.000	242.500
63	SINEI ANTONIO DA SILVA	57885-1	1	21/06/1971	80.00	50.00	45.00	175.00	67.50	0.000	242.500
64	CLEIDE CLAUDINA DA PAULA	57847-9	3	01/04/1974	90.00	50.00	45.00	185.00	55.00	0.000	240.000
65	CARLOS AUGUSTO DA MATA MORAES	56284-0	0	16/08/1972	90.00	50.00	35.00	175.00	65.00	0.000	240.000

IBAM | Pirai/RJ -PM - Concurso Público 01/2016 | PAG: 1
 Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas (Segunda Prova Prática - realizada em 23/09/2018) | 24/09/2018 - 14:50

Fundamental incompleto
 005 - AG. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
 No. de vagas: 10

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP - AG. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	ALF-MATEMÁTICA	ALF-PORTUGUÊS	Objetivas	Prática	Títulos	Total
66	SEBASTIAO JORGE DA SILVA	57253-5	1	09/04/1974	90.00	45.00	35.00	170.00	70.00	0.000	240.000
67	JOSIANE DE ALVARENGA MARQUES	57119-9	1	23/12/1982	80.00	50.00	50.00	180.00	57.50	0.000	237.500
68	EDSON RIBEIRO	57060-5	1	06/04/1977	90.00	40.00	40.00	170.00	65.00	0.000	235.000
69	ALEX SANDER BRANDAO DE ASSIS	58653-6	0	18/05/1967	80.00	45.00	45.00	170.00	65.00	0.000	235.000
70	ANGELA MARIA FERREIRA	56993-3	0	19/05/1971	80.00	40.00	50.00	170.00	62.50	0.000	232.500
71	JOSINALDO DA SILVA RAMOS	56414-1	2	08/07/1978	90.00	50.00	45.00	185.00	FALTOU	0.000	Elimin.
72	VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	58330-8	1	23/01/1994	90.00	50.00	45.00	185.00	FALTOU	0.000	Elimin.
73	JOAO MENDES VAZ	58523-8	0	10/09/1952	90.00	45.00	45.00	180.00	FALTOU	0.000	Elimin.
74	ALEX DIAS DAS CHAGAS	55952-0	0	05/07/1979	90.00	45.00	45.00	180.00	FALTOU	0.000	Elimin.
75	RODRIGO MACHADO BRUM DA SILVA	56180-0	0	14/09/1979	80.00	50.00	50.00	180.00	FALTOU	0.000	Elimin.
76	FABIO FERNANDES LIMA CHIAVENATO	56574-1	2	13/09/1980	80.00	50.00	50.00	180.00	FALTOU	0.000	Elimin.
77	FABIO DE SOUZA MORAES	58618-8	1	20/02/1983	80.00	50.00	50.00	180.00	FALTOU	0.000	Elimin.
78	DANIEL MORAIS DA SILVA SANTOS	57770-7	1	24/11/1987	80.00	50.00	50.00	180.00	FALTOU	0.000	Elimin.
79	LUCIARA JUSTINO FIGUEIRA CESARIO	57475-9	1	09/01/1994	80.00	50.00	50.00	180.00	FALTOU	0.000	Elimin.
80	MARCELO FRANCISCO DA SILVA	56043-0	1	16/04/1975	90.00	40.00	45.00	175.00	FALTOU	0.000	Elimin.
81	JEREMIAS DA COSTA TRINDADE	56527-0	3	06/05/1969	90.00	45.00	40.00	175.00	FALTOU	0.000	Elimin.
82	MAURILIO DOS SANTOS	56369-2	1	11/12/1974	80.00	45.00	50.00	175.00	FALTOU	0.000	Elimin.
83	RAFAEL RODRIGUES DE BRUM	57521-6	2	16/11/1988	80.00	50.00	45.00	175.00	FALTOU	0.000	Elimin.
84	DOUGLAS DE SOUZA GONCALVES	56729-9	1	04/02/1991	80.00	50.00	45.00	175.00	FALTOU	0.000	Elimin.
85	SILVIO BARROSO	56395-1	6	19/02/1975	90.00	50.00	30.00	170.00	FALTOU	0.000	Elimin.

Pirai, 01 de novembro de 2018.

Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito Municipal de Pirai

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESPACHO
PROCESSO Nº 03275/2018**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, a serem fornecidos aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**” no valor de R\$ 1.701,30 (um mil e setecentos e um reais e trinta centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº.03275/2018.

Pirai, 26 de outubro de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO
PROCESSO Nº 02762/2018**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, para ser fornecido a paciente assistida pela Unidade da Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.**” no valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº. 02762/2018.

Pirai, 19 de setembro de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI

RESOLUÇÃO Nº 001/2018.

DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº: 831, de 11 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do dia 25 de outubro de 201.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova que a Comissão Organizadora da Reunião Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai, a ser realizada no dia 23 de novembro de 2018, seja composta pelos seguintes Conselheiros: **Presidente:** Paulo Comitre de Matos Júnior; **Coordenação Geral:** Valéria Valente do Nascimento Loures Rodrigues e Gracelino Rosa Leopoldo.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 25 de outubro de 2018.

PAULO COMITRE DE MATOS JÚNIOR
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002/2018.

DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº: 831, de 11 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do dia 25 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar que a realização da Reunião Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai, seja realizada no dia 23 de novembro de 2018.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 25 de outubro de 2018.

PAULO COMITRE DE MATOS JÚNIOR
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Govern
Federal



 **PREFEITURA de**
PIRAÍ
A gente constrói juntos!